CORONEL BARROS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL Prefeitura Municipal de Coronel Barros

PROCESSO DE MATRICULA E REMATRICULA ESCOLAR

EDITAL Nº 01/2021

ABERTURA DE INSCRIÇÃO PARA MATRÍCULA E REMATRÍCULA NAS INSTITUIÇÕES DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CORONEL BARROS PARA O ANO LETIVO DE 2022.

Edison Osvaldo Arnt, Prefeito de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, em cumprimento ao disposto art. 208 parágrafo 3° da Constituição Federal, art. 110 parágrafo 6° da Lei Orgânica do Município e art. 55 da Lei 8.069/90 — Estatuto da Criança e do Adolescente, torna público os critérios de inscrição e matrícula para a Educação Infantil, que contemplem o atendimento de crianças de 4 meses a 3 anos (CRECHE) e crianças de 4 a 5 anos de idade (PRÉ-ESCOLA - OBRIGATÓRIA) e para o Ensino Fundamental, que contemplem o atendimento no 1° ano para todas as crianças com 6 (seis) anos, completos até 31 de março de 2022 (OBRIGATÓRIA) nas Escolas da Rede Municipal de Ensino de Coronel Barros.

1. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. Conforme o previsto na Constituição Federal/88, EC n° 53/06, e EC n° 59/09, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN n° 9.394/96, Lei n° 8.069/90 que dispõem sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente.

2. DOS PROCEDIMENTOS

- **2.1. Matrícula e Rematrícula:** Deverá ser efetuada pelos pais ou responsável legal da criança, por meio de preenchimento da ficha de inscrição de matrícula ou rematrícula, que constará:
- 2.1.2. No site do município https://www.coronelbarros.rs.gov.br, na aba Educação, no Portal da Educação, na opção Escolas, estará disponível o link de acesso a ficha de inscrição de matrícula/rematrícula.
- 2.1.2.1 Para efetuar a matrícula/rematrícula acessar o linck que consta abaixo, conforme modalidade de ensino:
 - 2.1.2.1.1 Educação Infantil Creche (4 meses à 3 anos) https://forms.gle/9osxMS7Y62EhmqYC9
 - 2.1.2.1.2 Educação Infantil Educação Infantil Pré I e Pré II https://forms.gle/izQh4Lyo4aDpQMoQ8
 - 2.1.2.1.3 Ensino Fundamental 1° ao 9° ano (6 anos completos até 31 de março de 2022 para ingresso no 1° ano) https://forms.gle/U1Apb5PGdb7BdbjQ7

Travessa 20 de Março, 001 – Fone/Fax (55) 3333 9115 – CEP 98.735-000 – Coronel Barros/RS

http://www.coronelbarros.rs.gov.br- e-mail: gabinete@coronelbarros.rs.gov.br

CORCORE BARROS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL Prefeitura Municipal de Coronel Barros

2.2. Os pais ou responsável legal da criança caso não tenha acesso a internet deverá ir até a escola pretendida, Escola Municipal de Ensino Fundamental Miguel Burnier ou Escola Municipal de Educação Infantil Primeiros Passos, onde será disponibilizada sala de informática com vídeo informativo "passo a passo" para realizar a inscrição de matricula/rematrícula.

3. DO CRONOGRAMA

3.1. Das inscrições - Período:

- 1.1.1. De 11 à 30 de novembro de 2021 (online/escola)
- 1.1.2. De 01 à 10 de dezembro de 2021 (agendar horário para assinatura da ficha de inscrição da matrícula/rematricula e entrega de documentos)

3.2 Endereço e horário das escolas para atendimento:

3.2.1 Educação Infantil – Creche (4 meses à 3 anos)

Escola Municipal de Educação Infantil Primeiros Passos - Bloco A

Local: Rua Alfredo Steglich Sobrinho, N° 335, Coronel Barros/RS - Fone: (55) 3333-9088

Horário: Manhã - 08h00min às 12h00min

3.2.2. Educação Infantil – Educação Infantil Pré I e Pré II

(4 e 5 anos completos até 31 de março de 2022)

Escola Municipal de Educação Infantil Primeiros Passos - Bloco B

Local: Rua Alfredo Steglich Sobrinho, N° 315, Coronel Barros/RS - Fone: (55) 3333-9088 Horário: Tarde - 13h45min às 17h00min

3.2.3. **Ensino Fundamental – 1º ao 9º ano** (6 anos completos até 31 de março de 2022 para ingresso no 1º ano)

Escola Municipal de Ensino Fundamental Miguel Burnier

Local: Rua João Roberto Vogt esquina com João Alfredo Scherer, N°02, Coronel Barros/RS

Fone: (55) 3333-9120

Horário: Manhã – 08h00min às 12h00min Tarde – 13h30min às 16h00min

CORONE BARROS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL Prefeitura Municipal de Coronel Barros

4. DA DOCUMENTAÇÃO

4.1. Toda documentação legal deverá ser apresentada para efetivação da matrícula/rematrícula. Será nula de qualquer efeito a matrícula ou rematrícula que for realizada com apresentação de documentação falsa ou adulterada, ficando o responsável passível das penas que a lei determinar.

4.1.1. Documentos exigidos:

- 4.1.1.1. No ato da inscrição, os pais ou responsável legal pela criança, deverá apresentar/inserir, os seguintes documentos:
- 4.1.1.2. Certidão de Nascimento da criança;
- 4.1.1.3. Carteira de Identidade da criança (se tiver);
- 4.1.1.4. CPF da criança;
- 4.1.1.5. Comprovante de endereço atualizado em nome do pai, mãe ou responsável legal pela criança;
- 4.1.1.6. Declaração de Guarda emitida pelo Juizado da Infância e Juventude, para as crianças que convivem com responsáveis;
- 4.1.1.7. Cartão SUS, do Programa Bolsa Família (nº do NIS do aluno), ou de outros programas sociais, caso a família seja beneficiária;
- 4.1.1.8. Folha resumo do Cadastro Único, para crianças beneficiárias no Programa Bolsa Família;
- 4.1.1.9. Laudos, atestados de saúde e receitas atualizados (se tiver);
- 4.1.1.10. Foto 3x4 da criança;
- 4.1.1.11. Carteira de Identidade e CPF do pai e da mãe ou do responsável legal;
- 4.1.1.12. E-mail do pai ou da mãe ou do responsável legal;
- 4.1.1.13. Número de telefone do pai e da mãe ou do responsável legal;
- **4.1.2** Para a Educação Infantil (CRECHE) será exigido além dos documentos acima elencados:
 - 3.2.1. Comprovação de trabalho do pai e da mãe ou do responsável legal que solicitam vaga;
 - 3.2.2. Comprovação de renda do grupo familiar;
 - 3.2.3. Carteira de vacinação atualizada (fotocópia da página das vacinas recebidas);

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 5.1. Casos Omissos nesse edital serão analisados pelas escolas e SMECTDL.
- 5.2. Este edital entra em vigor na presente data.

Coronel Barros, 11 de novembro de 2021.

Edison Osvaldo Arnd Prefeito

Travessa 20 de Março, 001 – Fone/Fax (55) 3333 9115 – CEP 98.735-000 – Coronel Barros/RS http://www.coronelbarros.rs.gov.br e-mail: gabinete@coronelbarros.rs.gov.br